



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia 23/07/2024
Jornal Diário Oficial
n.º 2464
Flavio Gilhe

DECRETO Nº 5.489-D/2024 – 03/06/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 2.934.089,01 (Dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitenta e nove reais e um centavo)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUSÃO..... R\$ 2.934.089,01

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....	R\$ 1.450.167,15
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 0.1.600.....	R\$ 1.073.844,75
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113 - 0.1.600.....	R\$ 106.322,40
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.600.....	R\$ 270.000,00

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....	R\$ 7.781,70
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 0.1.600.....	R\$ 7.781,70

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....	R\$ 1.476.140,16
07.01.10.301.0012.2.047 - 335043 - 0.1.500.....	R\$ 2.958,72
07.01.10.301.0012.2.044 - 339014 - 0.1.500.....	R\$ 17.890,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.....	R\$ 32.746,26
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.500.....	R\$ 38.006,98
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036 - 0.1.500.....	R\$ 29.983,60
07.01.10.301.0012.2.045 - 339039 - 0.1.500.....	R\$ 595,20
07.01.10.302.0014.2.048 - 339039 - 0.1.500.....	R\$ 368.080,00

Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

07.01.10.301.0012.2.044 - 339093 - 0.1.500.....	R\$	5.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 335043 - 0.1.600.....	R\$	37.646,75
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.500.....	R\$	270.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	600,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	88.202,65
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	107.430,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	22.000,00
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.500.....	R\$	455.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	2.934.089,01
---	------------	---------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUSÃO..... R\$ 2.934.089,01

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....	R\$	1.450.167,15
07.01.....	R\$	1.450.167,15

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....	R\$	7.781,70
07.01.10.305.0015.2.050 - 339030 - 0.1.600.....	R\$	7.781,70

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....	R\$	803.507,51
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.500.....	R\$	119.942,42
07.01.10.302.0014.2.048 - 339034 - 0.1.500.....	R\$	368.080,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	7.237,92
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	21.435,96
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	16.210,79
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.600.....	R\$	270.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	600,00

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	672.632,65
04.01.04.123.0005.2.008 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	672.632,65

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	2.934.089,01
---	------------	---------------------

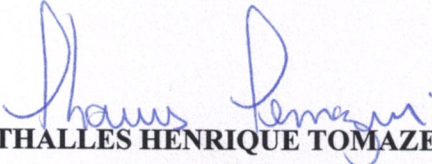
Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 03 de junho de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

FMS - ITAQUIRAÍ/MS				
<i>EXCESSO DE ARRECADÇÃO</i>				
<i>Exercício 2024 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - Fonte 1.600)</i>				
Mês	Orçado para o Exercício no período	Arrecadado no Período	Utilizado no Período	Saldo de Excesso de Arrecadação
Janeiro	308.000,00	2.053.302,30	0,00	1.745.302,30
Fevereiro	308.000,00	448.908,24	0,00	140.908,24
Março	308.000,00	415.122,61	350.000,00	-242.877,39
Abril	308.000,00	384.762,08	0,00	76.762,08
Maiο	308.000,00	2.155.370,38	1.251.673,79	595.696,59
Junho	308.000,00	384.390,25	1.450.167,15	-1.373.776,90
Julho	308.000,00			
Agosto	308.000,00			
Setembro	308.000,00			
Outubro	308.000,00			
Novembro	308.000,00			
Dezembro	308.000,00			
Total.....	3.696.000,00	5.841.855,86	3.051.840,94	942.014,92

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Exercício 2024


Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL